



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PORTARIA Nº 31/2025

"Concede férias a funcionário."

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao funcionário **RODRIGO MAGALHÃES SANTANA**, portador da cédula de identidade RG. nº 47.906.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 409.621.558-96 e na OAB/SP sob o nº 346599, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Miracatu, no período de 14 a 23 de janeiro de 2026, autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) a mais da remuneração alusivo ao usufruto das férias anuais, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Complementar nº 073/2022, de 26 de dezembro de 2022, bem como a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia conforme art 98, § 5º da mesma Lei, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 a 11/08/2025, atendendo a requerimento do servidor municipal, ficando 10 (dez) dias de saldo para usufruto futuro.

Miracatu, 10 de outubro de 2025

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente